



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro
Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885

Ofício ____/2020

Teresina (PI), 19 de maio de 2020

Ao Superintendente da FADEX

Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento

Senhor Superintendente,

O Projeto de Pesquisa e Inovação em Gestão Pública de Saúde: Estratégia para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 regulamentado pelo Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Federal do Piauí, com interveniência da Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX observando a cláusula quarta, item 4.8 (*“a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação”*) desse acordo **solicita realocação de recursos orçamentários** conforme necessidades abaixo:

- **Inclusão de bolsas de estudo para 05 (cinco) alunos graduandos** conforme descrito em planilha anexa, que desempenharão atividades para desenvolvimento de dois protótipos de respiradores com componentes existentes no mercado brasileiro (sobretudo no Piauí), de baixo custo (com desenvolvimento e usinagem de peças alternativas ao cenário de escassez), consolidado pela avaliação de calibragem e robustez comparadas a dispositivos semelhantes (um com Blender manual e outro com válvula automática); construção de um sistema de compartilhamento de ventilador mecânico na assistência ventilatória simultânea, com monitoramento individualizado em emergência para pacientes com insuficiência respiratória, conforme previsto nos objetivos específicos do projeto; e ainda criação de um modelo de EPI, tipo máscara, com características de vedação no rosto, suporte para filtro de baixo custo e translúcido que permita leitura labial;

- **Inclusão de outros materiais de consumo e equipamento e material permanente**, considerando a necessidade real de itens que não foram previstos anteriormente ou que não foram disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde e que são indispensáveis para alcance do objeto;

- **Inclusão de Coordenação de Enfermagem CCIH e Coordenação de NSP/Qualidade**, considerando que a instituição parceira Secretaria de Estado

da Saúde realizou nomeação desses serviços que não estavam previsto no plano de trabalho.

- **Inclusão dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais**, tendo em vista a necessidade dos serviços de limpeza terminal e concorrente de todo o hospital (áreas críticas, semi críticas e não críticas); preenchendo corretamente os protocolos de limpeza; segregando corretamente os resíduos e aplicando corretamente os saneantes.

- **Inclusão dos Serviços de Auxiliar de Farmácia**, tendo em vista a necessidade dos serviços de auxílio ao farmacêutico na organização e na dispensação dos medicamentos e do material de trabalho.

- **Inclusão dos Serviços de Faturista**, tendo em vista a necessidade dos serviços de recebimento/conferência dos documentos dos procedimentos executados, originários das áreas com separação por tipo de serviço ambulatorial e hospitalar; verificando a correspondência entre os atendimentos executados em relatórios emitidos pelo sistema com os procedimentos registrados em prontuários, pedidos médicos de exames, chequinhos, ficha de atendimento e laudos de AIH; realizando o faturamento no sistema de todos os atendimentos executados.

- **Inclusão dos Serviços de Telefonista**, tendo em vista a necessidade dos serviços de manuseio de listas telefônicas e aparelhos de PABX.

- **Inclusão dos Serviços de SAME Técnico**, optamos pela contratação de serviços técnicos.

Agradecemos antecipadamente vosso deferimento,

Atenciosamente,



Prof. Dr. Joel Coelho Rodrigues

Coordenador Geral UFPI